

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E CULTURAL DE BELA
VISTA DO TOLDO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Bela
Vista do Toldo, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.081 de 16 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária e Cultural de Bela
Vista do Toldo para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Bela Vista do Toldo, Estado de
Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente